

**1. IDENTIFICAÇÃO**

DENOMINAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL BOM SAMARITANO

CNPJ Nº 06.081.803/0001-02

ENDEREÇO: JOÃO MARCIO FERREIRA TERRA, 1215 VILA SÃO BENTO CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA MS

**2. INDICAÇÃO/ÁREA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:**

Custear despesas mensais com a associação beneficente e assistencial Bom Samaritano.

**3. OBJETIVO:**

Comunidade terapêutica sem fins lucrativos, com objetivo de recuperar dependentes químicos e alcoólatras, em regime de internato pelo período de nove meses, através de laborterapias, e muita oração diária.

**4. DESCRIÇÃO DO PMIS**

4.1 Recursos necessários para manter o quadro de funcionários e transporte em nossa associação, pois não temos receitas e vivemos de doação da comunidade e ajuda do poder municipal.

Meus irmãos, se alguém fizer voltar ao bom caminho algum de voz que se afastou para longe da verdade, saiba: aquele que fizer um pecador retroceder do seu erro salvará sua alma da morte e fará desaparecer uma multidão de pecados, Ti 5 19,20.

Em nome de todos os beneficiados, apresentamos nossa mais profunda gratidão, e a recompensa na certa vira de DEUS.

4.2 PLANO DE TRABALHO para o ano de 2018, despesas mensais em média de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

R\$ salário para o Sr Ivanildo	- 1.500,00
R\$ salário Osvaldo	- 1.000,00
R\$ aluguel do carro	- 1.500,00

4.3 Totalizando assim o valor de repasse necessário de R\$ 48.000,00

Janeiro 2018	R\$ 4.000,00	Julho 2018	R\$ 4.000,00
Fevereiro 2018	R\$ 4.000,00	Agosto 2018	R\$ 4.000,00
Março 2018	R\$ 4.000,00	Setembro 2018	R\$ 4.000,00
Abril 2018	R\$ 4.000,00	Outubro 2018	R\$ 4.000,00
Mai 2018	R\$ 4.000,00	Novembro 2018	R\$ 4.000,00
Junho 2018	R\$ 4.000,00	Dezembro 2018	R\$ 4.000,00

4.4 Continuar a manter os trabalhos já desenvolvidos em nossa associação que são de muita importância a muitas famílias em nosso município.

4.5 Janeiro de 2018 a dezembro de 2018

**5. DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PMIS:**

5.1 Não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração Pública

5.2 Não criará, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração deste PMIS

5.3 Poderá ser revogado, a qualquer momento, em razão de oportunidade e/ou conveniência da Administração Pública

5.4 Deverá ter correspondência entre a ação de interesse público e as competências e finalidades do órgão ou entidade da administração pública

Local: Sidrolândia

Data: 29 de novembro de 2018

Assinatura do Responsável pelo PMIS